



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

OFÍCIO N° 06/2020/COAUDCON/AUDIT/SF

Brasília, 25 de junho de 2020.

Ao Senhor
André Luis Soares da Paixão
Auditor-Geral
Auditoria do Senado Federal/AUDIT

Assunto: **Monitoramento de recomendações de auditoria de contratações – exercício 2018**

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de início de novo ciclo de monitoramento para manifestação das unidades auditadas quanto às recomendações em aberto apontadas nos Relatórios de Auditoria n°s. 36, 66 e 67 do exercício de 2018 (Docs. 00100.053296/2018-71, 00100.075169/2018-22 e 00100.075194/2018-14)
2. Para tanto, informo que as colunas “*situação atual*” e “*evidência(s)*” das duas matrizes em anexo deverão ser preenchidas pela Administração com informações atualizadas e detalhadas.
3. A fim de racionalizar o procedimento, as aludidas matrizes também serão enviadas por *e-mail* em arquivo formato Excel aos destinatários DGER e ATDGER, devendo ser encaminhadas preenchidas com as informações solicitadas para o *e-mail* coaudcon@senado.leg.br.
4. A seguir, apresenta-se um quadro-resumo do processo de monitoramento realizado considerando a classificação contida no §2º do artigo 79 do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal aprovado pelo Ato do Auditor-Geral n° 02 de 2020.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	QTDE.	TOTAL (%)
Ação em implementação	6	35,3 %
Ação atende parcialmente à recomendação	4	23,5 %
Recomendação baixada por autoridade competente	3	17,6 %
Recomendação baixada por implementação	4	23,5 %
TOTAL GERAL	17	100 %

5. Desta forma, solicito a Vossa senhoria os encaminhamentos necessários a Administração para que esta COAUDCON seja atualizada acerca do andamento das providências adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Respeitosamente,

assinado digitalmente
FILIFE MESQUITA BOTREL
Chefe do SEAUDOPE

De acordo.

assinado digitalmente
RAUL VASCONCELOS ANDRADE
Coordenador da COAUDCON





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Matriz de Avaliação da Manifestação do Auditado - MAVMANIF
Relatório de Auditoria n. 67/2018 - COAUDCON/AUDIT

Elaborado em: 30/08/2019
Órgão Gestor: DGER

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA				MANIFESTAÇÃO		PLANO DE AÇÃO			AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO			MONITORAMENTO	
Código do Achado/Recomendação	Órgão Gestor	Achado	Recomendação	Avaliação da Recomendação	Justificativa da Avaliação	Descrição	Data Início	Data Fim	Avaliação do OCI	Descrição da Avaliação	Avaliação do OCI (classificação do MANOP)	Situação atual	Evidência(s)
3.1	DGER	Ausência de estudo técnico preliminar	Regulamentar e implementar, no âmbito do modelo de processo de contratações, etapa de trabalho referente à realização de estudo técnico preliminar, que deve nortear a elaboração do PB/TR pelas unidades técnicas	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		O Grupo de Trabalho encaminhou à Diretoria-Geral proposta de novo normativo que prevê a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar. A Diretoria-Geral, ao receber a proposta de normativo, oportunizou aos órgãos técnicos que encaminharam sugestões à Diretoria Executiva de Contratações. A DIRECON recebeu diversas sugestões, recepcionando parte delas, o que originou uma nova versão do documento, a qual será submetida à Advocacia do Senado Federal até setembro de 2019.	01/09/2019		0. Proposta de ação atende à recomendação	Embora o Grupo de Trabalho tenha elaborado a proposta de normativo, a mesma ainda está em tramitação nas unidades do Senado Federal. Vale destacar que a previsão de necessidade de elaboração de ETP em proposta de normativo é uma iniciativa relevante, mas também será necessário regulamentar e implementar efetivamente no âmbito do processo de contratações essa etapa de trabalho. Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		
3.3	DGER	Ausência de estudo das alternativas de mercado para contratação de serviços de transporte de servidores e cargas	Realizar estudo técnico integrado que identifique, analise e compare, sob os pontos de vista técnico e econômico, as diferentes alternativas de mercado para a solução de transporte do Senado, compreendendo opções relevantes tais como aquisição de frota e, notadamente, contratação de serviço de transporte sob demanda, a exemplo da solução TÁXIGOV adotada pelo Poder Executivo Federal.	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		A Senhora Diretora-Geral criou Grupo de Trabalho (Portaria nº 2.424/2018-DGER) para realização de estudo técnico integrado que identificasse, analisasse e comparasse, sob os pontos de vista técnico e econômico, as diferentes alternativas de mercado para a solução de transporte do Senado, analisando inclusive a possibilidade de contratação de serviço de transporte sob demanda. Em 18 de março de 2019 (NUP 200.007228/2019-92), foi apresentado o relatório final onde se concluiu ser mais vantajosa a adoção do modelo misto para os veículos de serviço (locação + transporte sob demanda). Diante disso, a Diretoria-Geral determinou à Secretaria de Patrimônio a adoção das medidas cabíveis (NUP 00100.097365/2019-39). As informações foram enviadas ao Serviço de Transportes para a elaboração do Termo de Referência e instrução do processo de contratação, o que se espera concluir antes do término do segundo semestre 2019.	18 de março de 2019	2º semestre 2019	0. Proposta de ação atende à recomendação	Os estudos técnicos foram realizados e o processo de contratação está em curso. O plano de ação informado, portanto, encontra-se em fase de implementação, situação a qual será objeto de monitoramento em 2020, a fim de tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		

Elaborado por: Filipe Mesquita Botrel
Revisto por Raul Vasconcelos Andrade





Matriz de Avaliação da Manifestação do Auditado - MAVMANIF
Relatório de Auditoria n. 36/2018 -COAUDCON/AUDIT

Elaborado em 06/08/2019
 Órgão Gestor DOER

Código do Achado/Recomendação	Órgão Gestor	RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA		MANIFESTAÇÃO		PLANO DE AÇÃO			AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO		MONITORAMENTO		
		Achado	Recomendação	Avaliação da Recomendação	Justificativa da Avaliação	Descrição	Data Início	Data Fim	Avaliação do OCI	Descrição da Avaliação	Avaliação do OCI (classificação do MANOP)	Situação atual	Evidência (s)
1	DOER	Ineficiência de informações nos planos de contratações do Senado	Fator citando no Plano de Contratações todas as informações recomendadas pelo TCU na Acórdão 2.268/2018 - Plenário, avaliando, ainda, a necessidade de regulamentar o conteúdo mínimo que deve constar em tais planos, tendo como referência de tais práticas a IN nº 01/2018 - SEGESMP	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) A Diretoria-Geral, por meio da Portaria nº 4541, de 22 de novembro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho para tratar das alterações normativas decorrentes da edição da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da sua incidência no âmbito do Senado Federal. Entre os assuntos tratados, está o Planejamento das Contratações, a ser regulamentado por um novo Ato da Diretoria-Geral sobre contratações, o qual está em elaboração pelo referido Grupo. (Resposta ao 1º monitoramento) O Grupo de Trabalho encaminhou à Diretoria-Geral proposta de novo normativo que prevê a necessidade de preenchimento de um rol mínimo de informações quando da inclusão de uma contratação no Plano, o qual, contempla, entre outras coisas, a IN nº 01/2018-SEGESMP. A Diretoria-Geral, ao receber a proposta de normativo, oportunizou aos órgãos técnicos que encaminhassem sugestões à Diretoria-Executiva de Contratações. A DRECON recebeu diversas sugestões, reconhecendo parte delas, o que originou uma nova versão do documento, a qual será submetida à Advocacia do Senado Federal até setembro de 2019.	set-19		0. Proposta de ação atende à recomendação	Embora o Grupo de Trabalho tenha elaborado a proposta de normativo, a mesma ainda está em tramitação nas unidades do Senado Federal. Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		
2	DOER	Falta de diretrizes que orientem a prática de compras conjuntas com outros órgãos ou entidades	Estabelecer diretrizes que orientem a realização de compras conjuntas com outras órgãos e entidades públicas	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) Já existem iniciativas de compras conjuntas com a Câmara dos Deputados, dentre as quais a aquisição de fibra em gel para iluminação do Congresso Nacional e a aquisição de licenças de software da marca Adobe. Além disso, as duas Casas Legislativas possuem alguns serviços compartilhados, a exemplo do uso do software de gerenciamento das atividades de biblioteca (ALEPH). Em 2015, foi instituído Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de estudos técnicos necessários à implantação de Política de Compras Compartilhadas entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Em síntese, o GT concluiu que o meio mais adequado para aquisição de compras compartilhadas entre as Casas Legislativas seria mediante o uso sistemático de registro de preços nos casos de objetos em comum. No entanto, sugeriu a edição de um Ato, a ser aprovada por todas as Casas, a fim de que as etapas operacionais fossem plenamente definidas e consolidadas. O Senado vai enviar estudos perante os órgãos interessados, para viabilizar a edição de normativo conjunto, a fim de que as diretrizes e as etapas operacionais fiquem plenamente definidas e consolidadas. (Resposta ao 1º monitoramento) Em 05/04/2019, houve uma reunião envolvendo a Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União e o Senado Federal, na qual ficou decidido iniciamos os trabalhos para implementação de uma "Central de Compras do Legislativo". A iniciativa está em fase de levantamento de bens que são adquiridos pelas três instituições.			0. Proposta de ação atende à recomendação	Informou-se que foi realizada uma reunião juntamente com a Câmara dos Deputados e TCU, no sentido de implementar uma "Central de Compras do Legislativo". No entanto, esses órgãos ainda estão em fase inicial de tratativas. O plano de ação informado, portanto, encontra-se em fase de implementação, situação a qual será objeto de monitoramento em 2020, a fim de tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		
6	DOER	Ausência de divulgação no Portal de Transparência da agenda de compromissos dos principais gestores responsáveis pelas contratações do Senado	Aviatar a conveniência e oportunidade de divulgar, no Portal de Transparência, a agenda de compromissos públicos dos principais gestores responsáveis pelas contratações do Senado	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) Considerando (i) que as agendas são administradas de forma individual e não integradas; (ii) que elas são operadas em diferentes softwares/plataformas, em diferentes ambientes de trabalho e por diferentes equipes de Apoio; (iii) que inexistiu aplicação que faça tal integração, não estando seu desenvolvimento previsto no PDTI vigente; e (iv) que é elevado o custo operacional de sincronização manual, será enviada ao CGTI proposta de avaliação da prioridade da iniciativa, na oportunidade da elaboração do próximo PDTI. (Resposta ao 1º monitoramento) O assunto foi encaminhado formalmente ao CGTI, por meio do Memorando 296/2019-DOER (documento SIGAD 0100.0103434/2019-51), para a avaliação e deliberação.			0. Proposta de ação atende à recomendação	O Diretor-Geral em exercício encaminhou ao Presidente do CGTI o Memorando nº 296/2019-DOER, datado de 23/7/2019, solicitando que avalie "a conveniência e oportunidade, técnica, econômica e operacional de desenvolvimento ou aquisição de uma plataforma de software" para divulgação no Portal de Transparência da agenda pública dos principais gestores de contratações do Senado. Portanto, em razão do possível atendimento à recomendação, far-se-á monitoramento em 2020 da presente sugestão de melhoria, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		
8	DOER	Ausência de sistema de gestão de ética aplicável aos servidores do Senado Federal	Instituir sistema de Gestão de Ética aplicável aos servidores do Senado Federal, mediante, inicialmente, a elaboração e aprovação de código de ética, bem como criação de comissão de ética, à semelhança do que é feito no Poder Executivo Federal, conforme Decreto nº 1.171/1994 e Decreto nº 6.029/2007	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) A sistemática sugere possuir caráter marcadamente institucional e sua eventual adoção requererá a participação direta e o patrocínio continuado da Mesa Diretora. Para inspirar os chances de sucesso da iniciativa, a Diretoria-Geral encaminhará o tema à avaliação da Mesa Direta para dirimir a Casa no próximo período legislativo. (Resposta ao 1º monitoramento) O assunto ainda não foi examinado pela Comissão Diretora.			1. Proposta de ação atende parcialmente à recomendação	Destaca-se a necessidade de apontar evidências que comprovem a resposta ao monitoramento, exemplo nº documento do SIGAD que documente o envio da proposta à Comissão Diretora. Descrever ações sem apontar os documentos que as lastreiam dificulta ou impede de se analisar adequadamente a resposta em concreto. Apesar da tal contratação, conforme apontado na manifestação aparentemente o assunto já foi levado à Comissão Diretora, mas "ainda não foi examinado". Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento futuro, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	2. Ação atende parcialmente à recomendação		
9	DOER	Ineficiência de ações de treinamento sobre ética	Promover ações contínuas de sensibilização, conscientização, capacitação e treinamento do corpo funcional sobre ética	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) O encaminhamento da presente sugestão vincular-se-á ao da anterior, visto que somente de forma integrada representariam efetivo valor para a Casa. (Resposta ao 1º monitoramento) O SF – por meio do LB, trata do tema em dois cursos já disponíveis a todos os servidores, especificamente I) Ética e Administração Pública e II) Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal. Considerando as limitações impostas pela inexistência de regulamentação própria e específica do SF em relação ao tema, entendemos que as ações de treinamento, nos moldes disponibilizados, são aquelas recomendadas no momento.			1. Proposta de ação atende parcialmente à recomendação	A iniciativa é relevante, mas ainda são necessárias outras ações contínuas de sensibilização e conscientização do corpo funcional sobre ética, em especial junto aos servidores envolvidos nos processos de contratação, de gestão e fiscalização de contratos. Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	2. Ação atende parcialmente à recomendação		
10	DOER	Ausência de sistemática para padronizar a reação à gestão de riscos no planejamento das contratações do Senado	Estabelecer, no âmbito do fluxograma de processo de contratações, a etapa de gerenciamento de riscos a ser executada pelas equipes de planejamento das contratações, adotando instrumento padronizado para o registro de avaliação de riscos, a exemplo do Mapa de Riscos anexa à IN nº 5/2017 - SEGESMP	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) A Diretoria-Geral, por meio da Portaria nº 4541, de 22 de novembro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho para tratar das alterações normativas decorrentes da edição da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da sua incidência no âmbito do Senado Federal. Elaborado e divulgado no intranet o novo Modelo de PBTR que os gestores devem passar a usar doravante (https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/projeto-basico-termo-de-referencia/modulos-de-pb-tr), o qual contempla, nas páginas 38-40 um tópico dedicado exclusivamente ao Mapa de Riscos que as unidades devem preencher, nos moldes da IN 05/2017 - SEGESMP. (Resposta ao 1º monitoramento) O Grupo de Trabalho encaminhou à Diretoria-Geral proposta de novo normativo que prevê a necessidade de elaboração do Mapa de Riscos, cujo modelo padronizado foi desenvolvido a partir do modelo preconizado pela IN nº 5/2017 - SEGESMP. A Diretoria-Geral, ao receber a proposta de normativo, oportunizou aos órgãos técnicos que encaminhassem sugestões à Diretoria-Executiva de Contratações. A DRECON recebeu diversas sugestões, reconhecendo parte delas, o que originou uma nova versão do documento, a qual será submetida à Advocacia do Senado Federal até setembro de 2019.	set-19		0. Proposta de ação atende à recomendação	Embora o Grupo de Trabalho tenha elaborado a proposta de normativo, o qual prevê modelo padronizado de Mapa de Riscos, o projeto ainda está em tramitação nas unidades do Senado Federal. Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	1. Ação em implementação		
11	DOER	Ineficiência de ações de treinamento sobre gestão de riscos	Promover ações contínuas de capacitação e treinamento do corpo funcional em gestão de riscos	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) Está em curso perante à Secretaria de Gestão de Pessoas projeto piloto de gestão de riscos, previsto para conclusão em junho de 2019. Após a conclusão, estará a Casa apta a avaliar a continuidade/implantação de sua abrangência inicial, considerando a experiência adquirida no decorrer do piloto e a análise de seus resultados. (Resposta ao 1º monitoramento) O Senado Federal já estruturou e implantou um "Processo de Gestão de Riscos", customizado a partir da norma ISO 31000, que se encontra publicado no "Relatório Corporativo de Processos", estando disponível a todos os usuários do Intranet. Apto, portanto, a ser utilizado em diferentes demandas internas, sob suporte e consultoria técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica - EGOV, quando necessário. O projeto piloto na área de recursos humanos encontra-se temporariamente suspenso, em função de doença grave do gerente responsável, cumluda em posterior aposentadoria. Ainda não há definição acerca do cronograma de retomada. (Resposta ao 1º monitoramento) O assunto foi encaminhado formalmente ao CGTI, por meio do Memorando 296/2019-DOER (documento SIGAD 0100.0103434/2019-51), para a avaliação e deliberação.			1. Proposta de ação atende parcialmente à recomendação	I) Inicialmente se esclarece que o escopo da presente recomendação, conforme Tópico 2.10 do Relatório de Auditoria nº 36/2018 (Em que medida se realiza gestão de riscos nas contratações?), que embasou a presente recomendação e monitoramento, refere-se à capacitação em gestão de riscos na área de contratações. Nesse sentido, seja por falta de objetividade da recomendação, seja pela análise estrita do texto da recomendação, a resposta não abordou diretamente a oportunidade de melhoria proposta. II) No que diz respeito à disponibilização no intranet de "Processo de Gestão de Riscos" a partir da norma ISO 31000, a iniciativa é salutar para auxiliar no gerenciamento de riscos institucional, mas não se abordou sobre programa de capacitação continuada em gestão de riscos, objeto da presente recomendação. III) Embora não citado na manifestação, verificou-se que no fim de 2018 foi promovido curso presencial em gestão de riscos para 30 servidores (processo 0200.001104/2019) com o facilitador Juliano Sato Barbosa Eirado, à época ligado ao AUDIT. Treinamentos periódicos em gestão de riscos na área de contratações, não incluindo outras ações, mostram-se um modo de atender a presente recomendação, cuja eficácia se encontra em implementação de programa de capacitação continuada em gestão de riscos. Em face do exposto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tomar conhecimento das providências adotadas.	2. Ação atende parcialmente à recomendação		



RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA				MANIFESTAÇÃO		PLANO DE AÇÃO			AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO			MONITORAMENTO	
Código do Achado/ Recomendação	Órgão Gestor	Achado	Recomendação	Avaliação da Recomendação	Justificativa da Avaliação	Descrição	Data Início	Data Fim	Avaliação do OCI	Descrição da Avaliação	Avaliação do OCI (classificação de MANOP)	Situação atual	Evidência (s)
12	DCER	Deficiência de gestão por competências nas contratações do Terçado	Reatuar gestão por competências na área de contratações, que envolva atividades tais como: inventário de competências e habilidades requeridas para cada função-chave das bases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, mapeamento das lacunas de competências, planejamento de ações de capacitação com base nos lacunas detectadas, seleção de pessoas para ocupar as funções-chave fundamentada nos perfis de competência pré-definidos	1. Recomendação procedida e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;		(Resposta ao relatório) Trata-se de tema de cunho eminentemente estratégico institucional, vez que tem potencial para afetar a todos os órgãos da Casa e não apenas um determinado setor, devendo sua adoção, por conseguinte, refletir necessariamente essas características. Por isso, será ele levado à discussão nos eventos de revisão do planejamento estratégico da Casa para o biênio 2019/2020, previstos para novembro próximo. (Resposta ao 1º monitoramento) A revisão do planejamento estratégico para o biênio 2019/2021 ainda não foi examinada pela Comissão Diretora, como relatado na resposta dada ao item de número 8 do presente documento. Não há, portanto, posicionamento oficial da Casa quanto à sugestão.			1. Proposta de ação atende parcialmente a recomendação	Destaca-se a necessidade de se apontar evidências que comprovem a resposta ao monitoramento, exemplo nº documento do SIGAD que documente o envio da proposta à Comissão Diretora. Descrever ações sem apontar os documentos que as lastreiam dificulta ou impede de se analisar adequadamente a resposta em concreto. Apesar de tal constatação, conforme teor da manifestação, o assunto aparentemente já foi encaminhado à Comissão Diretora, o qual será analisado quando do debate acerca da revisão do planejamento estratégico para o biênio 2019/2021, o que ainda não ocorreu. Portanto, a presente recomendação será objeto de monitoramento em 2020, a fim de se tornar conhecimento das providências adotadas.	2. Ação atende parcialmente à recomendação		

Elaborado por: Filipe Mesquita Botrel
Revisado por Raul Vasconcelos Andrade

